



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO ADITIVO Nº008 DO CONVÊNIO Nº002/2018 PARA ATENDIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no convênio originário, representado pelo **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, Prefeito Municipal, e **A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do **Hospital Bruno Born**, já qualificada no convênio originário, representada pelo Diretor Executivo, **Sr. Cristiano Dickel**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº008 ao convênio acima referido, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resta prorrogado pelo prazo de mais 01 (um) ano, a contar de **10 de outubro de 2022**, vigendo até a data de **10 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do convênio original e dos termos aditivos já firmados.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO Nº008, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio originário, desde que não contrariem o disposto neste termo aditivo.

Doutor Ricardo/RS, 10 de outubro de 2022.

CONVENIADA
SOC. BENEF. E CARIDADE DE LAJEADO
HOSPITAL BRUNO BORN

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
Assessor Jurídico
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº